EMENDA ADITIVA Nº _____

(Dos Srs. Chico Alencar, Ivan Valente e Geraldinho)

PROJETO DE LEI Nº 5.920, DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Adicional por Participação em Missão no Exterior; a remuneração do Grupo de Suporte à Fiscalização Agropecuária, de que tratam as Leis nos 10.484, de 3 de julho de 2002, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, da Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei no 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei no 10.225, de 15 de maio de 2001, do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, de que tratam as Leis nos 9.657, de 3 de junho de 1998, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, da área de Auditoria do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei no 11.344, de 8 de setembro de 2006; a instituição de estrutura remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo; a remuneração do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, de que trata a Lei no 11.776, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências.

Revoga-se o § 3º do art. 21-B da Lei 9.657, de 3 de junho de 1998, alterada pelo art. 11 do Projeto de Lei 5920/2009.

JUSTIFICAÇÃO

O § 3º do art. 21-B da Lei 9.657, de 3 de junho de 1998 faz referência a títulos de mestrado e doutorado para fins da percepção da gratificação por qualificação.

C9EF935422

Entretanto o art. 21-B da referida lei dispõe sobre um adicional para servidores de Nível Intermediário (2º grau). Trata-se, portanto, de uma antinomia exigir para servidores de nível intermediário títulos que só podem ser adquiridos a partir da conclusão do nível superior.

Dessa forma, cria-se uma gratificação que é praticamente inalcançável para a grande maioria da categoria, razão pela qual de ser extinta tal exigência.

Pelas razões acima expostas, apresentamos essa emenda e pedimos o apoio dos demais Deputados.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2009.

Chico Alencar
PSOL/RJ

Ivan Valente
Líder do PSOL

Geraldinho
PSOL/RS

C9EF935422